



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

(Tradução)

**Resposta à interpelação escrita apresentada pela
Sra. Deputada à Assembleia Legislativa Lei Cheng I**

Em cumprimento das orientações de S. Exa. o Chefe do Executivo, ouvidas a Direcção dos Serviços de Estatística e Censos (DSEC) e a Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego (DSAT), relativamente à interpelação escrita apresentada em 24 de Maio de 2026 pela Sra. Deputada Lei Cheng I, encaminhada através do escritório da Assembleia Legislativa n.º 0706/GSG/SAAL/2026, de 4 de Junho de 2026, e recebida em 5 de Junho de 2026 pelo Gabinete do Chefe do Executivo, vem a Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL) responder o seguinte:

De acordo com o regime jurídico em vigor, os trabalhadores dos novos modelos de negócio e a parte da plataforma podem optar por celebrar uma “relação de trabalho” ou uma “relação de prestação de serviço”. Caso exista uma “relação de trabalho” de natureza subordinada entre as duas partes, ou seja, o trabalhador presta a sua actividade intelectual ou manual sob a autoridade e direcção da parte da plataforma em troca de uma retribuição, esse trabalhador é considerado um empregado, e os seus direitos e interesses são protegidos pela “Lei das relações de trabalho” e pelos diplomas legais e regulamentares da área laboral. O empregador é obrigado, nos termos legais, a garantir ao trabalhador o tempo de descanso legal dos trabalhadores, a pagar os salários a tempo, e a contratar seguro de acidentes de trabalho para os seus trabalhadores, entre outros. Caso o trabalhador considere que os seus direitos e interesses laborais foram lesados, podem apresentar a denúncia ou queixa junto da DSAL, que certamente dará acompanhamento ao caso nos termos da lei.

Caso não existe entre as duas partes uma relação de autoridade e direcção, trata-se de uma “relação de prestação de serviço” de natureza civil, em que ambas as partes têm estatutos iguais, e os respectivos direitos e deveres são determinados pelas condições acordadas entre as partes no momento de estabelecimento da relação e em conformidade com a lei civil.

A DSAL, como serviço competente para a fiscalização do trabalho, continuará a acompanhar os direitos e interesses dos trabalhadores dos novos modelos de negócio e fiscalizar, oficiosamente, a situação de implementação da legislação na área laboral.

No que diz respeito à situação do emprego dos novos modelos de negócio, a DSEC procura conhecer continuamente, mediante diversos meios, as evoluções mais recentes e aperfeiçoar oportunamente os métodos e dados estatísticos dos projectos de inquirição relativos à mão-de-obra. Actualmente estão incluídos na publicação anual “Inquérito ao Emprego” os dados laborais sobre os estafetas de entregas em motociclos – plataformas, a fim de reflectir a situação de trabalho dos respectivos trabalhadores.

Quanto à terceira pergunta colocada na interpelação, a DSAT referiu que tem vindo



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

a otimizar e a ajustar os recursos de estacionamento em função das condições locais, incluindo a criação de zonas provisórias de tomada e largada de passageiros e de carga e descarga de mercadorias nos troços de via que reúnam condições, a fim de satisfazer as necessidades de paragem de curta duração dos condutores. Paralelamente, continuará a ouvir as opiniões de todos os sectores da sociedade e a analisar conjuntamente a viabilidade de criar mais zonas provisórias de tomada e largada de passageiros e de carga e descarga de mercadorias no limitado espaço rodoviário, de modo a equilibrar as necessidades de estacionamento dos diferentes grupos.

22 de Junho de 2026.

O Director da DSAL,
Chan Un Tong